



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

LEI nº 4.245 – 27-07-1960 – CNPJ nº 75.845529-05

**PUBLICADO**  
Diário Oficial Municipal Paraná  
em 07/08/2025  
Edição nº 3336

DECRETO Nº 70/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Desmembramento do Lote 02-Rem-A e Quadra 39, com área de 9587,71m<sup>2</sup>; matrícula nº 19.820, situado no Centro, no Município de Miraselva, Comarca de Porecatu - Paraná

**Art. 2º** - Desmembramento do Lote 02-Rem-A e Quadra 39 gerando 2 (dois) lotes a saber: Lote nº "02-Rem-A" Quadra 39 com 9.286,13 M<sup>2</sup>; e Lote nº "2-D" Quadra 39 com 301,58 M<sup>2</sup>. Nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

**LOTE Nº 02-Rem-A - QUADRA Nº 39**

PROPRIETÁRIO: Eli Márcio Tonin.

ÁREA: 9.286,13 m<sup>2</sup>.

LOCALIZAÇÃO: Rua Vereador Tonin Mario Luigi Nº 110 - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1295

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**FRENTE:** Medindo 56,42 metros de frente para a rua Vereador Tonin Mário Luigi, medindo 13,00 metros, confronta-se com o Lote 02-C, medindo 18,00 metros, confronta-se com o Lote 02-D;

**FUNDOS:** Medindo 59,79 metros, confronta-se com a Chácara São José, medindo 14,13 metros, confronta-se com a Chácara Jardim;

**Lado Esquerdo:** Medindo 120,22+73,91 metros, confronta-se com a Chácara Jardim;



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI nº 4.245 – 27-07-1960 – CNPJ nº 75.845529-05

**Lado Direito:** Medindo 48,32 metros, confronta-se com o lote 02-C, medindo 7,00 metros, confronta-se com o Lote 02-D, medindo 97,00 metros, confronta-se com a Rua Pernambuco.

## LOTE Nº 02-D - QUADRA Nº 39

**PROPRIETÁRIO:** Eli Márcio Tonin.

**ÁREA:** 301,58 m<sup>2</sup>.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Vereador Tonin Mario Luigi Nº 82 - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

**CADASTRO IMOBILIÁRIO:** 1309

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**FRENTE:** Medindo 7,00 metros de frente para rua Vereador Tonin Mário Luigi;

**FUNDOS:** Medindo 18,00 metros, confronta-se com o Lote 02-Rem-A;

**Lado Esquerdo:** Medindo 37,39 metros, confronta-se com o lote 02-C, medindo 7,00 metros, confronta-se com o Lote 02-Rem-A;

**Lado Direito:** Medindo 32,84 metros, confronta-se com o Lote 02-A, medindo 7,00 metros, confronta-se com a Rua Pernambuco.

**Obs:** Essas coordenadas são dadas para quem da rua olha.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AO DIA SEIS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOÃO MARCOS FERRER  
-PREFEITO MUNICIPAL-